



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº: 189/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA E A EMPRESA JOSÉ CARLOS ALVES, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021.

O MUNICÍPIO DE IBITIARA / BA, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-76, estabelecida na Rua João Pessoa nº 08, Centro, Cidade de Ibitiara/BA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. *Wilson dos Santos Souza*, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ CARLOS ALVES**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.257.416/0001-00, com sede na Praça Pref. Francolino Xavier, nº 136 A, Bairro Centro, CEP: 46700-000 -Ibitiara - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. *José Carlos Alves*, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 994173598, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.184.875-98, com endereço na Praça Pref. Francolino Xavier, nº 136, Bairro Centro, CEP: 46700-000 -Ibitiara - Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no **Pregão Presencial de nº 029/2021**, e disposições da Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato é o a aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos (leves e médios) da frota Municipal, incluídos, incluídos os pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde-FMS, FME Fundo Municipal de Educação-FME e ao Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, de acordo com as especificações constantes de cada Ordem de Fornecimento emitida pela contratante, obedecendo às condições oferecidas na Proposta do **Pregão Presencial de nº 029/2021** que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismos.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2007 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2018 – Manutenção do FUNDEB 40%.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Elemento de despesa: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2025 – Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2027 – Desenvolvimento das Ações do CRAS.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2028 – Desenvolvimento das Ações das Equipes Volantes do CRAS.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria de Municipal de Ação Social.
Proj. Ativ.: 2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2034 – Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB.
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.
Proj. Ativ.: 2043 – Coronavírus (COVID 19).
Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O Preço Total para a entrega do (s) objeto (s) será de **R\$277.100,00 (duzentos e setenta e sete mil e cem reais)**, resultantes das quantidades constantes da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº. 029/2021 e da Ata de negociação feita pelo pregoeiro e conforme especificação e preços unitários abaixo:

LOTE Nº 02 – VEICULOS MITSUBISHI L-200 TRITON ANO/MOD. 2020/2020 E 2020/2021					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor total
01	PASTIHA FREIO (FRAS-LE)	12	Und	167,08	2.004,96
02	FILTRO LUBRIFICANTE (TECFIL)	30	Und	27,85	835,50
03	FILTRO COMBUSTIVEL (TECFIL)	30	Und	44,55	1.336,50
04	FILTRO AR CONDICIONADO (TECFIL)	15	Und	41,76	626,40
05	SAPATA DE FREIO (FRAS-LE)	10	Und	278,46	2.784,60
06	ROLAMENTO DIANTEIRO (SKF)	08	Und	649,74	5.197,92
07	ROLAMENTO TRASEIRO (SKF)	08	Und	139,23	1.113,84
08	PALHETA LIMPADOR (BOSCH)	18	Und	74,26	1.336,68
09	TURBINA MOTOR (DELPHI)	04	Und	3.239,42	12.957,68
10	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (AXIOS)	12	Und	83,54	1.002,48
11	BARRA AXIAL (TRW)	10	Und	111,38	1.113,80
12	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO (TRW)	12	Und	157,79	1.893,48
13	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO (TRW)	12	Und	157,79	1.893,48
14	LAMPADA DO FAROL (PHILIPS)	30	Und	27,85	835,50
15	CORREIA ALTERNADOR	10	Und	32,49	324,90



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	(CONTINENTAL)				
16	CILINDRO FREIO TRASEIRO DIREITO (TRW)	06	Und	129,95	779,70
17	CILINDRO FREIO TRASEIRO ESQUERDO (TRW)	06	Und	129,95	779,70
18	TAMBOR FREIO (TRW)	12	Und	417,69	5.012,28
19	CABO FREIO MAO (CABOVEL)	10	Und	167,06	1.670,60
Total: Quarenta e três mil e quinhentos reais					43.500,00

LOTE Nº 05 - VEICULO VOLKSWAGEN SAVEIRO ANO/MOD. 2017/2017					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor total
01	PASTILHA FREIO (TRW)	20	Und	101,110	2.022,20
02	ROLAMENTO RODA DIANT (FAG)	20	Und	73,540	1.470,80
03	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (FAG)	20	Und	183,840	3.676,80
04	VELAS IGNICAO SP30 (BOSCH)	20	Und	82,730	1.654,60
05	CABO VELAS (BOSCH)	20	Und	147,07	2.941,40
06	CAVALETE ÁGUA MOTOR (IGUAÇU)	10	Und	73,54	735,40
07	CANO DE ÁGUA MOTOR (IGUAÇU)	10	Und	18,38	183,80
08	CORREIA DENTADA (CONTINENTAL)	08	Und	73,54	588,32
09	TENSOR CORREIA DENTADA (CONTINENTAL)	08	Und	80,89	647,12
10	BOMBA D ÁGUA (URBA)	05	Und	128,69	643,45
11	KIT EMBREAGEM (LUK)	08	Und	441,22	3.529,76
12	RADIADOR ÁGUA (VALEO)	05	Und	367,68	1.838,40
13	BARRA DIRECAO (TRW)	04	Und	229,81	919,24
14	BICO INJETOR (BOSCH)	08	Und	137,88	1.103,04
15	BIELETA (COFAP)	10	Und	55,15	551,50
16	BOMBA OLEO (BROSOL)	05	Und	220,62	1.103,10
17	JUNTA CABECOTE (SABÓ)	05	Und	78,13	390,65
18	JUNTA TAMPA DE VALVULA (SABÓ)	10	Und	36,77	367,70
19	TUCHO HIDRAULICO (INA)	12	Und	202,22	2.426,64
20	VALVULA ADMISSAO (METAL LEVE)	10	Und	59,75	597,50
21	VALVULA DE ESCAPE (METAL LEVE)	10	Und	44,12	441,20
22	VALVULA TEMOSTATICA (MTE-THOMSON)	08	Und	110,30	882,40
23	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO (TRW)	06	Und	73,54	441,24
24	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO	06	Und	73,54	441,24



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	(TRW)				
25	PIVO SUSPENSÃO ESQUERDO (TRW)	10	Und	101,11	1.011,10
26	PIVO SUSPENSÃO DIREITO (TRW)	10	Und	101,11	1.011,10
27	SENSOR TEMPERATURA (MTE-THOMSON)	15	Und	73,54	1.103,10
28	PALHETA LIMPADOR (VALEO)	20	Und	73,54	1.470,80
29	BOMBA DE ÓLEO MOTOR (BROSOL)	10	Und	220,61	2.206,10
30	SENSOR DE NÍVEL DO COMBUSTÍVEL (BOSCH)	10	Und	110,03	1.100,30
Total: trinta e sete mil e quinhentos reais					37.500,00

LOTE Nº 08 - VEÍCULOS FIAT UNO WAY 1.3E ANO/MOD. 2017/2018					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor total
01	FILTRO COMBUSTÍVEL (METAL LEVE)	20	Und	19,730	394,60
02	FILTRO LUBRIFICANTE (METAL LEVE)	30	Und	19,730	591,90
03	FILTRO DE AR MOTOR (METAL LEVE)	20	Und	24,660	493,20
04	FILTRO DE AR CONDICIONADO (METAL LEVE)	20	Und	24,660	493,20
05	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (FAG)	10	Und	78,92	789,20
06	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (FAG)	10	Und	118,38	1.183,80
07	CUBO RODA TRASEIRA (COFAP)	10	Und	118,38	1.183,80
08	CUBO RODA DIANTEIRA (COFAP)	06	Und	73,99	443,94
09	DISCO DE FREIO (TRW)	08	Und	177,57	1.420,56
10	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (TRW)	08	Und	177,57	1.420,56
11	PASTILHA DE FREIO (FRAS-LE)	30	Und	93,72	2.811,60
12	SAPATA DE FREIO (FRAS-LE)	20	Und	118,38	2.367,60
13	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO (VIEMAR)	10	Und	69,06	690,60
14	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO (VIEMAR)	10	Und	69,06	690,60
15	PIVO SUSPENSÃO (TRW)	15	Und	59,19	887,85
16	BARRA AXIAL (VIEMAR)	10	Und	73,99	739,90
17	BUCHAS BANDEJA (AXIOS)	20	Und	17,76	355,20
18	COXIM DO CAMBIO (AXIOS)	10	Und	59,19	591,90
19	COXIM DO MOTOR (AXIOS)	10	Und	64,12	641,20
20	BOBINA IGNIÇÃO (MAGNET MARELLI)	08	Und	177,57	1.420,56
21	VELAS IGNIÇÃO (NGK)	10	Und	88,79	887,90
22	CABOS DE VELAS (NGK)	12	Und	97,66	1.171,92
23	BOMBA COMBUSTÍVEL (BOSCH)	04	Und	246,64	986,56



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



24	BOMBA DE OLEO DO MOTOR (CARTIER)	03	Und	345,29	1.035,87
25	RETETOR DO GIRABREQUIM (SABÓ)	10	Und	147,98	1.479,80
26	JUNTA CABECOTE (SABÓ)	08	Und	73,99	591,92
27	JUNTA TAMPA DE VALVULA (SABÓ)	08	Und	39,46	315,68
28	AMORTECEDOR DIANTEIRO (COFAP)	06	Und	276,22	1.657,32
29	BATENTE DO AMRTECEDOR DIANTEIRO (COFAP)	06	Und	39,46	236,76
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO (AXIOS)	10	Und	73,99	739,90
31	AMOTECEDOR TRASEIRO (COFAP)	08	Und	246,63	1.973,04
32	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO (COFAP)	06	Und	39,46	236,76
33	LAMPADA DO FAROL (PHILIPS)	20	Und	29,60	592,00
34	PALHETA LIMPADOR PARA-BRISA (BOSCH)	30	Und	29,60	888,00
35	RETENTOR VALVULAS (SABÓ)	10	Und	39,48	394,80
Total: Trinta e dois mil e oitocentos reais					32.800,00

LOTE Nº 09 – VEICULOS TOYOTA HILUX CAB. DUP ANO/MOD 2013/2013 E 2018/2018					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor total
01	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO (COFAP)	08	Und	346,160	2.769,28
02	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO (TRW)	08	Und	168,130	1.345,04
03	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO (TRW)	08	Und	168,130	1.345,04
04	PIVO SUSPENSA SUPERIOR (TRW)	10	Und	138,460	1.384,60
05	PIVO SUSPENSAO INFERIOR (TRW)	10	Und	138,46	1.384,60
06	BARRA AXIAL (TRW)	10	Und	98,90	989,00
07	PASTILHA FREIO (FRAS-LE)	30	Und	225,50	6.765,00
08	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO (SKF)	10	Und	346,16	3.461,60
09	FILTRO LUBRIFICANTE (TECFIL)	20	Und	9,67	593,40
10	FILTRO COMBUSTIVEL PAPEL (TECFIL)	20	Und	44,51	890,20
11	FILTRO COMBUSTIVEL (TECFIL)	20	Und	44,51	890,20
12	FILTRO DE AR MOTOR (TECFIL)	20	Und	98,90	1.978,00
13	FILTRO DE AR CONDICIONADO (TECFIL)	20	Und	34,62	692,40
14	AMORTCEDOR TRASEIRO (COFAP)	08	Und	276,95	2.215,60
15	SAPATA DE FREIO TRASEIRA (FRAS-LE)	10	Und	247,26	2.472,60
16	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (TRW)	10	Und	395,61	3.956,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



17	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO ESQUERDO (CONTROIL)	10	Und	118,68	1.186,80
18	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO DIREITO (CONTROIL)	10	Und	118,68	1.186,80
19	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO (INA)	10	Und	178,02	1.780,20
20	CORREIA DO ALTERNADOR (CONTINENTAL)	10	Und	74,18	741,80
21	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (CONTINENTAL)	10	Und	247,26	2.472,60
22	ALTERNADOR (BOSCH)	05	Und	741,78	3.708,90
23	RADIADOR DE ÁGUA (VALEO)	03	Und	989,03	2.967,09
24	TURBINA DO MOTOR (DELPHI)	02	Und	3.451,68	6.903,36
25	BICOS INJETORES (BOSCH)	16	Und	1.780,24	28.483,84
26	PALHETA LIMPADOR (DINA)	30	Und	98,95	2.968,50
27	LAMPADA DE FAROL (PHILIPS)	30	Und	29,67	890,10
28	COXIM DO MOTOR (AXIOS)	15	Und	138,49	2.077,35
Total: Oitenta e oito mil e quinhentos reais					88.500,00

LOTE Nº 10 – VEICULO FORD CURRIER 1.6 FLEX ANO/MOD. 2010/2011					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor total
01	ELETROVENTILADOR DO RADIADOR (VALEO)	04	Und	387,76	1.551,04
02	SENSOR DE TEMPERATURA (MTE-THOMSON)	05	Und	77,55	387,75
03	SENSOR MAP (MTE-THOMSON)	03	Und	145,40	436,20
04	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO (DAYCO)	05	Und	77,55	387,75
05	CORREIA DO ALTERNADOR (DAYCO)	05	Und	67,86	339,30
06	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (DAYCO)	05	Und	48,47	242,35
07	TRIZETA DA CAMBIO (IMA)	10	Und	92,09	920,90
08	COIFA DO CAMBIO (AXIOS)	20	Und	38,78	775,60
09	JUNTA HOMOCINETICA DA RODA (COFAP)	10	Und	184,19	1.841,90
10	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (SKF)	10	Und	85,31	853,10
11	PASTILHA DE FREIO (FRAS-LE)	20	Und	87,25	1.745,00
12	DISCO DE FREIO (TRW)	10	Und	174,49	1.744,90
13	CUBO DE RODA DINTEIRA (COFAP)	10	Und	72,71	727,10
14	SAPATA DE FREIO TRASEIRA (TRW)	10	Und	135,72	1.357,20
15	ROLAMENTO RODA TRASEIRA (SKF)				



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



		15	Und	67,86	1.017,90
16	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA ESQUERDO (TRW)	10	Und	65,92	659,20
17	CILINDRO FREIO RODA TRASEIRA DIREITAO (TRW)	10	Und	65,92	659,20
18	KIT DE EMBREAGEM (LUK)	05	Und	436,23	2.181,15
19	CABO DE EMBREAGEM (CABOVEL)	05	Und	77,54	387,70
20	CABO DE ACELERADOR (CABOVEL)	04	Und	43,62	174,48
21	CABO VELAS IGNICAO (NGK)	12	Und	96,94	1.163,28
22	VELAS DE IGNICAO (NGK)	12	Und	96,94	1.163,28
23	BOBINA DE IGNICAO (BOSCH)	04	Und	193,88	775,52
24	JUNTA DO CABECOTE (SABÓ)	10	Und	77,55	775,50
25	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA (SABÓ)	10	Und	38,77	387,70
26	JUNTA DA ADMISSAO (SABÓ)	10	Und	14,50	145,00
Total: Vinte e dois mil e oitocentos reais					22.800,00

LOTE Nº 11 – VEICULO RENAULT KGOO RONTANAMB 1.6 GASOLINA ANO/MOD. 2013/2014					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor total
01	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (COFAP)	04	Und	37,40	149,60
02	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUEDO (AXIOS)	04	Und	88,83	355,32
03	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO (AXIOS)	04	Und	88,83	355,32
04	PASTILHA DE FREIO (TRW)	10	Und	84,15	841,50
05	SAPATA DE FREIO TRASEIRA (TRW)	10	Und	159,12	1.591,20
06	ROLAMENTO TRASEIRO (SKF)	08	Und	131,04	1.048,32
07	ROLAMENTO DIANTEIRO (SKF)	08	Und	84,24	673,92
08	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO (VIEMAR)	04	Und	73,01	292,04
09	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO (VIEMAR)	04	Und	73,01	292,04
10	PIVO SUSPENSAO (TRW)	08	Und	84,24	673,92
11	VELA DE IGNICAO (NGK)	12	Und	84,24	1.010,88
12	CABO DE VELA IGNICAO (NGK)	12	Und	168,48	2.021,76
13	SENSOR DE TEMPERATURA (MTE-THOMSON)	08	Und	93,60	748,80
14	CORREIA DO ALTERNADOR (CONTINENTAL)	06	Und	74,88	449,28
15	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR (CONTINENTAL)	06	Und	168,48	1.010,88
16	LAMPADA DE FAROL (PHILIPS)	20	Und	28,08	561,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



17	PALHETA LIMPADOR (BOSCH)	20	Und	74,88	1.497,60
18	FILTRO COMBUSTIVEL (TECFIL)	20	Und	18,70	374,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE (TECFIL)	20	Und	18,70	374,00
20	FILTRO DE AR DO MOTOR (TECFIL)	10	Und	37,40	374,00
21	BOMBA COMBUSTIVEL (BOSCH)	05	Und	234,00	1.170,00
22	CUBO DE RODA DIANTEIRO (COFAP)	04	Und	140,40	561,60
23	COXIM DO CAMBIO (AXIOS)	06	Und	93,59	561,54
24	COXIM DO MOTOR (AXIOS)	06	Und	168,48	1.010,88
Total: Dezoito mil reais					18.000,00

LOTE Nº 12 – VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 ANO/MOD. 2020/2021					
Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor total
01	KIT DE EMBREAGEM (LUK)	05	Und	619,34	3.096,70
02	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE (SKF)	05	Und	227,70	1.138,50
03	CILINDRO EMBREAGEM AUXILIAR (SKF)	08	Und	255,02	2.040,16
04	PASTILHA DE FREIO (FRAS-LE)	20	Und	109,30	2.186,00
05	ROLAMENTO DIANTEIRO (SKF)	10	Und	80,15	801,50
06	TERMINAL DE DIRECAO ESQUERDO (TRW)	10	Und	109,30	1.093,00
07	TERMINAL DE DIRECAO DIREITO (TRW)	10	Und	109,30	1.093,00
08	PIVO SUSPENSAO (TRW)	10	Und	63,76	637,60
09	BARRA AXIAL (TRW)	08	Und	72,86	582,88
10	CABO DE VELA IGNICAO (BOSCH)	12	Und	109,30	1.311,60
11	VELAS DE IGNICAO (BOSCH)	12	Und	81,97	983,64
12	ELETRO VENTILADOR DO RADIADOR (VALEO)	04	Und	346,10	1.384,40
13	RADIADOR DE ÁGUA (VALEO)	03	Und	318,78	956,34
14	RESERVATORIO DO RADIADOR (VALEO)	04	Und	72,86	291,44
15	SENSOR DE TEMPERATURA (MTE-THOMSON)	10	Und	109,30	1.093,00
16	SONDA LAMBADA (NTK)	04	Und	291,46	1.165,84
17	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA (SABÓ)	10	Und	36,43	364,30
18	JUNTA CABECOTE (SABÓ)	10	Und	72,86	728,60
19	RETENTOR DO GIRABREQUIM (SABÓ)	10	Und	136,62	1.366,20
20	LAMPADA DO FAROL (PHILIPS)	30	Und	27,32	819,60
21	PALHETA DO LIMPADOR (BOSCH)	30	Und	72,86	2.185,80
22	SAPATA DE FREIO TRASEIRA (TRW)	20	Und	154,84	3.096,80
23	TAMBOR DE FREIO TRASEIRA (TRW)	06	Und	255,02	1.530,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



24	CUBO DE RODA TRASEIRA (COFAP)	06	Und	163,93	983,58
25	BOMBA COMBUSTIVEL (BOSCH)	04	Und	227,70	910,80
26	SENSOR DE NIVEL DO COMBUSTIVEL (BOSCH)	06	Und	109,30	655,80
27	FILTRO COMBUSTIVEL (TECFIL)	20	Und	18,22	364,40
28	FILTRO LUBRIFICANTE (TECFIL)	20	Und	18,22	364,40
29	FILTRO DE AR MOTOR (TECFIL)	20	Und	27,32	546,40
30	FILTRO DE AR CONDICIONADO (TECFIL)	10	Und	22,76	227,60
Total: Trinta e quatro mil reais					34.000,00

3.2. Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do país, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda - o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, dispositivos legais específicos.

3.3. Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

3.4. O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida.

3.5. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

4.1. O Local de entrega / fornecimento do objeto/produto deste certame serão na **SEDE** da cidade de IBITIARA, Estado da Bahia.

4.2. Os itens serão fornecidos parceladamente de acordo com as necessidades da Administração, que deverão ser entregues em até 02 (dois) dias corridos, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O prazo do presente contrato terá vigência entre o período da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



- 6.1.2. Fornecer produto de qualidade e de acordo com o pactuado;
- 6.1.3. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no local indicado, visto que os encargos estão inclusos no preço do produto;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos pneus, câmara, protetores e bicos, estando sujeito a recusa do mesmo caso seja constatado alguma adulteração;
- 6.1.5. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 6.1.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6.1.7. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE;
- 6.1.8. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 6.1.9 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.
- 7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo Setor competente, conforme acordado.
- 7.5. Prestar ao contratado as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL DO CONTRATO

Os objetos do presente contrato serão fiscalizados por OSVALDO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.799.375-82 com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O regime de execução do presente contrato será de acordo com o consumo.

8.2. O recebimento do objeto deste Contrato, se concretizará depois de adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DASPENALIDADES

9.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Estadual 4.660/86, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

9.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Contratante e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) a partir de 03 (três) dias até o limite de 05 (cinco) dias, multa de 4% (quatro por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 06 (sexto) dia de atraso.

9.4. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

9.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DARESCISÃO

10.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

10.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Parágrafo Único - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇAJUDICIAL

11.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extra judicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Seabra - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1 Os valores estipulados na Cláusula anterior serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAVINCULAÇÃO

15.1. O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo de licitação – Pregão Presencial nº. 029/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Ibitiara/BA, 04 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBITIARA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



JOSÉ CARLOS ALVES
José Carlos Alves
Representante / Empresário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1^a- _____
Nome:
CPF/MF:

2^a- _____
Nome:
CPF/MF: